



LEI MUNICIPAL Nº. 2.811, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº. 1.811, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gurupi-TO, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.811, de 07 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No *caput* do art. 2º, o termo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é substituído por Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

II – O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, sendo guardada a paridade entre representantes de instituições oficiais e entidades da sociedade civil.

III – O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os 10 (dez) conselheiros, representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 1 (um) ano, serão todos eleitos com seus suplentes.

Art. 2º. Ficam substituídas, em todo o texto da Lei Municipal nº. 1.811, de 07 de julho de 2009, as expressões idoso e idosos por pessoa idosa e pessoas idosas, respectivamente, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.423, de 22 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 16 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital por
NUNES:28884329 JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329
191 Dados: 2025.12.16 10:52:40
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2811/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

